

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001710

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Salvador  
Allende, 6555 - Pavilhão 1, Portão B,  
Riocentro, Barra da Tijuca,

DATA DE ENTREGA: 05/02/2016

=====

#### FOTOS, FILMES E FILMAGENS (SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS)

Contratação pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) de serviços fotográficos jornalísticos nos eventos internacionais de vôlei de praia a serem realizados no Brasil, em 2016, conforme calendário abaixo:

Maceió Open – 22 a 28 de fevereiro, em Maceió (AL)

Vitória Open – 14 a 20 de março, em Vitória (ES)

Rio de Janeiro Grand Slam – 7 a 13 de março, no Rio de Janeiro (RJ)

Fortaleza Open – 25 a 30 de abril, em Fortaleza (CE)

Como base para precificação, são os seguintes os horários inicialmente previstos para os jogos nas quatro competições anteriormente listadas nos horários locais:

1º dia – 13h (início do primeiro jogo) a 15h30 (início do último jogo)

2º dia – 8h (início do primeiro jogo) a 17h10 (início do último jogo)

3º dia – 8h (início do primeiro jogo) a 19h40 (início do último jogo)

4º dia – 8h (início do primeiro jogo) a 19h40 (início do último jogo)

5º dia – 10h (início do primeiro jogo) a 20h (início do último jogo)

6º dia – 10h (início do primeiro jogo) a 21h (início do último jogo)

7º dia – 9h (início do primeiro jogo) a 12h20 (início do último jogo)

No primeiro dia, deverá ocorrer uma entrevista coletiva com cobertura fotográfica, possivelmente no período da manhã.

No sétimo dia, a cobertura fotográfica inclui a cerimônia de premiação a ser realizada após o término do último jogo.

Importante observar que os horários estão sujeitos à modificação.

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

Por serviços fotográficos jornalísticos a serem entregues à CBV são compreendidos os seguintes itens:

- Produção de material fotográfico digital, com qualidade jornalística para impressão em jornais e revistas, dos eventos anteriormente enumerados, incluindo jogos (na quadra principal e em outras quadras quando possível), bastidores da organização e posicionamento de material de marketing e merchandising, dentro e fora de quadra.
- Entrega de um mínimo de 15 fotos por dia, durante a realização da jornada, em momentos a serem determinados pela CBV, para disponibilização imediata (publicação no site da CBV e distribuição à imprensa). Esta entrega deverá ser feita na instalação esportiva a representante da CBV, em arquivo digital salvo em pen drive, ou através de email a ser indicado pela CBV.
- Entrega de 2 cópias de CD-rom à CBV, até cinco dias úteis após o término do evento, com no mínimo 15 fotos selecionadas por jogo, além de um total mínimo de 40 fotos abrangendo bastidores da organização e posicionamento de material de marketing e merchandising.
- Ressalve-se que está vetada a utilização pela empresa ou fotógrafo autônomo contratado, a qualquer tempo, a não ser por autorização expressa e por escrito da CBV.

Estão aptos a oferecer propostas empresas com objeto social de acordo com os serviços jornalísticos anteriormente discriminados e fotógrafos com experiência em cobertura jornalística de esportes.

A proposta pode ser apresentada separadamente, por cada evento, ou de forma global, incluindo todos os quatro eventos. No caso de apresentação de proposta por evento, não há obrigatoriedade de contemplar todos os quatro eventos, mas apenas parte (um, dois ou três eventos).

Da mesma forma, a contratação pode ser feita por evento ou globalmente.

As propostas devem ser apresentadas por fotógrafo utilizado (a CBV pode contratar até 3 fotógrafos por evento, a seu critério). Empresas devem estar preparadas para atender a esta necessidade (fotógrafos autônomos estão dispensados desta exigência).

A seu critério, a CBV pode contratar mais de uma empresa ou mais de um fotógrafo autônomo para um mesmo evento.

Correrão por conta da empresa ou do profissional contratado todas as despesas, incluídas as diretamente relacionadas à atividade contratada bem como transporte, alimentação e outras.

O equipamento fotográfico (incluindo corpo de máquina, lentes etc.) e o equipamento de apoio para o trabalho (laptop e outros) são de responsabilidade da empresa ou do profissional contratado, não incorrendo à CBV qualquer responsabilidade por dano ou perda.

Ao apresentar proposta, a empresa ou profissional automaticamente reconhece o direito de a CBV utilizar o material para divulgação e promoção do voleibol. No entanto, cabe à CBV a obrigação de garantir o crédito ao fotógrafo ou à empresa contratada.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).